



PROCESSO N° 920/17

PROTOCOLO N° 14.072.803-9

PARECER CEE/CEMEP N° 626/17

APROVADO EM 05/12/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ESPERANÇA FAVARETO COVATTI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1955/17–Sued/Seed, de 05/07/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo em 06/05/16, de interesse do Colégio Estadual Esperança Favareto Covatti – Ensino Fundamental e Médio, município de Toledo, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Esperança Favareto Covatti – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Castro, n° 111, Jardim Bressan, município de Toledo é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 5948/12, de 01/10/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 29/10/12 a 29/10/17 (fls. 119 e 120). O pedido da renovação do credenciamento tramita sob o protocolo n° 14.683.047-1, de 23/06/17.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial n° 908/99, de 26/02/99, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 1437/04, de 15/04/04. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial n° 381/14, de 22/01/14, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 606/13, de 05/12/13, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 20/10/13 a 20/10/16 (fls. 128 a 134).



PROCESSO Nº 920/17

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 142)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 27 - TOLEDO		MUNICIPIO: 2790 - TOLEDO							
ESTAB.: 02059 - ESPERANCA F COVATTI, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA							
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE	ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA						
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3					
BNC	ARTE		2						
	BIOLOGIA	2	2	2					
	EDUCAÇÃO FISICA	2	2	2					
	FILOSOFIA	2	2	2					
	FISICA	2	2	2					
	GEOGRAFIA	2	2	2					
	HISTORIA	2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	4					
	MATEMATICA	4	2	3					
	QUIMICA	2	2	2					
	SOCIOLOGIA	2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23					
PD	L E M-ESPANHOL *	4	4	4					
	L E M-INGLES	2	2	2					
PD	SUB-TOTAL	6	6	6					
	TOTAL GERAL	29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 04 DE Dezembro DE 2013

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Léo Inácio Anschau
Léo Inácio Anschau
RG. 2.252.831-9 - Decreto 788/11
Chefe - NRE Toledo



PROCESSO Nº 920/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 188)

ENSINO MÉDIO POR BLOCOS						
1º SEMESTRE/2011						
Série/bloco	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Sem Freq.	Reprovados	Concluintes
1º Série- Bloco 1	29	0	4	3	3	19
1º Série- Bloco 2	24	0	1	6	3	14
2º Série- Bloco 1	21	0	3	3	2	13
3º Série- Bloco 2	33	0	2	3	3	25
2º SEMESTRE/2011						
Série/bloco	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Sem Freq.	Reprovados	Concluintes
1º Série- Bloco 1	20	0	1	0	5	14
1º Série- Bloco 2	23	0	2	0	5	16
2º Série- Bloco 2	17	0	4	0	1	12
3º Série- Bloco 2	28	0	4	0	0	24
1º SEMESTRE/2012						
Série/bloco	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Sem Freq.	Reprovados	Concluintes
1º Série- Bloco 1	24	1	6	1	1	15
1º Série- Bloco 2	23	0	2	2	3	16
2º Série- Bloco 2	37	0	1	7	1	28
3º Série- Bloco 1	14	0	1	3	2	8
2º SEMESTRE/2012						
Série/bloco	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Sem Freq.	Reprovados	Concluintes
1º Série- Bloco 1	17	0	3	0	1	13
1º Série- Bloco 2	14	0	1	0	0	13
2º Série- Bloco 1	30	0	3	0	0	27
3º Série- Bloco 2	7	0	1	0	1	5
1º SEMESTRE/2013						
Série/bloco	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Sem Freq.	Reprovados	Concluintes
1º Série- Bloco 1	22	1	4	2	1	14
1º Série- Bloco 2	23	0	1	2	4	16
2º Série- Bloco 1	29	0	3	4	3	19
3º Série- Bloco 2	35	0	3	5	3	24
2º SEMESTRE/2013						
Série/bloco	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Sem Freq.	Reprovados	Concluintes
1º Série- Bloco 1	19	0	2	0	3	14
1º Série- Bloco 2	16	0	5	0	0	11
2º Série- Bloco 1	23	0	2	1	2	18
3º Série- Bloco 2	27	0	1	2	0	24

ENSINO MÉDIO REGULAR															
Ano	Matriculas			Desistentes			Transferidos			Reprovados			Concluintes/egressos		
	2014	2015	2016	2014	2015	2016	2014	2015	2016	2014	2015	2016	2014	2015	2016
1º	38	35	42	4	1	1	8	7	7	4	7	9	22	20	25
2º	32	36	24	2	2	1	9	10	6	10	2	2	11	22	15
3º	26	21	30	3	0	0	4	2	5	3	1	1	16	18	24

* Anos 2011-2013 Ensino Médio por blocos

(...) Entre os anos de 2011 a 2013, a instituição de ensino optou pela Organização Curricular por Blocos de Disciplinas Semestrais, amparada pela Resolução Secretarial nº 5590/08, de 02/12/08.



PROCESSO Nº 920/17

1.4 Comissão de Verificação (fl. 143)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 217/16, de 20/10/16, do NRE de Toledo, composta pelas técnicas pedagógicas: Iria Schalenberger Kappel, licenciada em História e Pedagogia; Vera Lúcia Zardo Ansolin, licenciada em Ciências e Matemática; Rozilene Maria Moraes, licenciada em Pedagogia e Danielly de Fátima Venson, tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 18/11/16, com parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informou:

(...) O **imóvel** é de propriedade da entidade mantenedora conforme matrícula nº 97946.

(...) **Melhorias desde a última renovação:** pintura das salas; instalação de ar-condicionado; banheiro reformado; horta em pleno funcionamento; internet *wireless*¹; pintura dos muros da quadra; troca da caixa de água; instalação de bebedouros refrigerados; banheiro adaptado.

(...) **Acessibilidade:** as rampas de acesso foram construídas com recursos da APMF², sem atender totalmente os padrões estabelecidos. Conta com um banheiro adaptado, e um bebedouro para cadeirantes. A instituição de ensino foi beneficiada com recurso do Governo Federal para acessibilidade em 2012. No entanto, o valor era pouco, não suficiente para adequar a rampa de acesso principal. Os recursos oriundos do Governo Federal foram utilizados para adequar um banheiro e o acesso às salas de aulas para cadeirantes.

(...) Conta com uma **quadra de esportes** coberta para recreação ou prática de Educação Física.

(...) **Biblioteca:** há uma sala exclusiva para a biblioteca com área de 48 m². O acervo está todo informatizado. Há espaço físico para leitura, estudo e pesquisa; o mobiliário é adequado para a faixa etária atendida. O espaço é minimamente arejado, ventilado. Comporta a demanda da instituição. O número total de acervo bibliográfico atualizado é 3.183 (três mil, cento e oitenta e três), sendo: livros de literatura – 2.496; dicionários – 65; livros didáticos – 622. Há assinaturas de revistas e jornal.

(...) **Laboratório de Informática:** há laboratório de Informática na instituição com área de 50 m². Estão disponíveis e funcionando adequadamente 06 máquinas, não sendo suficiente para atender a demanda da instituição. Há profissional para atendimento exclusivo no laboratório. Segundo relato da equipe diretiva, “pelo número reduzido de máquinas funcionando” não há atividades desenvolvidas no laboratório para turmas de alunos, sendo este utilizado por professores nas horas-atividades e por alunos para pesquisas no contraturno.

(...) **Laboratório de Ciências/Química/Física e Biologia:** não conta com um espaço físico próprio para o laboratório; existem alguns materiais que são utilizados para práticas em sala de aula.

(...) **Cozinha/refeitório:** a cozinha é minimamente satisfatória, com área de 10 m². O espaço para armazenamento dos alimentos deixa a desejar, necessitando de melhorias/adequações.

1 Termo em inglês que significa “rede sem fio”

2 Associação de Pais, Mestres e Funcionários



PROCESSO Nº 920/17

(...) **Laudo do Corpo de Bombeiros:** RVE – Relatório de Vistoria em Estabelecimento 3.1.01.16.0000955986-40, expedido em 07/04/2016, com validade até 07/04/2017. A instituição de ensino tem constituído o Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola, atendendo a Instrução 024/12-SEED/SUED, conforme Adendo ao Regimento Escolar. Ainda, instalou as placas de saída de emergência, luzes de emergência e extintores, em conformidade com as orientações da SEED.

(...) A direção da instituição de ensino apresentou o Ofício nº 50/2016, de 20/09/2016, anexo ao volume I do presente protocolado, com justificativa **quanto ao atraso** do protocolo, alegando a morosidade e atraso no levantamento da documentação necessária para formalização do processo junto ao NRE.

(...) **Corpo Docente**, quadro às fls. 152 e 153.

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 152 e 153, corpo docente com as habilitações específicas.

Sobre o Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, a instituição de ensino apresentou o Certificado de Conformidade nº 858, de 08/05/17, documento válido por 01 (um) ano, a partir da data de emissão (fl. 191). Apresentou, ainda, a Licença Sanitária atualizada, com vencimento em 17/04/18 (fl. 189).

Em relação à falta de espaço físico para o laboratório de Biologia, Física e Química, a Direção da Instituição de ensino apresentou a seguinte justificativa:

(...) Em atendimento a solicitação da SEED/DLE/CEF quanto à falta de espaço para o laboratório de Química, Física e Biologia e possíveis providências do Colégio Estadual Esperança Favareto Covatti – EFM, com vista à Renovação do Reconhecimento do Curso Ensino Médio, temos a considerar:

a) As disciplinas de Química, Física e Biologia, não devem ser vista apenas como simples disciplinas com vários elementos e reações, pois a parte experimental deve ser colocada em prática com finalidade da construção do conhecimento pelo educando sob orientação do professor, e também acrescentar experiências aos professores;

b) Que vários conteúdos, que até então se utilizavam de experiências químicas ou microscópicas para observação, a espelho do microscópio óptico com adaptação de tubo trinocular/Câmara de vídeo, são possíveis de serem observados com o uso da tecnologia. Neste sentido, justificamos que as práticas experimentais nas disciplinas de Física, Química e Biologia, com alunos do Ensino Médio, do Colégio Estadual Esperança Favareto Covatti – EFM, ocorrem satisfatoriamente, atendendo a proposta pedagógica do Curso Ensino Médio, independente de ter o ambiente específico. Disponibilizamos aos professores um kit móvel com fácil deslocamento entre salas de aula que possui equipamentos como vidrarias, reagentes necessários para a realização de atividades experimentais entre outros, viabilizando a realização de aulas práticas, cumprindo os objetivos propostos no Plano de Trabalho Docente, em conformidade com a proposta pedagógica do Curso Ensino Médio.



PROCESSO Nº 920/17

O professor planeja com antecedência sua aula, e havendo falta de algum material, o professor comunica a Coordenação para que o mesmo seja providenciado. Deve-se, portanto, independente das condições do laboratório (desde um local extremamente bem planejado, até uma sala comum que serve para realizar atividades práticas) primar por uma estrutura que possibilite o desenvolvimento de um trabalho que possa resultar em um aprendizado significativo. É possível dar boas aulas práticas, mesmo não tendo um ambiente específico para laboratório e dispondo de poucos recursos. Para guardar o material possuímos balcões e armários próprios para acondicionamento que ficam na Biblioteca e Sala de Recursos (os armários e balcões são fechados/trancados para evitar qualquer contato do aluno sem a presença do professor). Assim, justificamos que possuímos condições para que as práticas pedagógicas ocorram, proporcionando o desenvolvimento de capacidades cognitivas dos alunos. Entre os materiais disponíveis, a instituição possui: tubos de ensaio; lâminas; pipeta graduada; béquer; potes dosadores; funil, balão de vidro; lâmparina; placa de Petri Multi-tester; bужão; fogão; balança; proveta graduada; pipeta volumétrica; pipeta cilíndrica; bico de Bunsen; funil de decantação; Erlenmeyer; bastão de vidro; estante para tubo de ensaio; condensador; termômetro; microscópio; lentes; lupa; pilão; cronômetro; régua e trena; paquímetro; tripé de ferro, entre outros. Em tempo, está em trâmite o protocolo nº 14.016.829-7, com vista a reparos gerais na instituição de ensino, Programa renova Escola, no valor de R\$ 149.760-50, que encontra-se na SEED/SUDE/GOS, para informação orçamentária (fls. 183 e 184).

A Chefia do NRE de Toledo, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 18/11/16, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 165).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 171 e 172)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 1292/17-CEF/Seed, de 31/05/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Em 18/09/17, o processo foi convertido em diligência à Seed para manifestar a respeito da instalação do laboratório de Biologia, Física e Química. Para a Comissão de Verificação informar o número do protocolo do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica; cópia legível da justificativa apresentada pela Direção da instituição de ensino sobre a falta do espaço específico para o laboratório de Biologia, Física e Química; e ainda, apresentar o quadro de alunos da Avaliação Interna com o cálculo correto. E para a Instituição de ensino apresentar a Licença Sanitária atualizada, tendo em vista que a sua validade expirou em 23/03/17. O protocolado retornou a este Conselho em 13/11/17, com o atendimento ao solicitado.



PROCESSO Nº 920/17

O Parecer CEE/CEMEP nº 603/13, de 05/12/13, que renovou o reconhecimento do curso, apontou à época, a falta de espaço físico para o laboratório de Biologia, Física, Química e de professor habilitado para a disciplina de Química. Na solicitação atual verificou-se que a falta de professor habilitado na disciplina mencionada foi sanada, porém, quanto ao laboratório ainda não dispõe do espaço específico. Contudo, os materiais e equipamentos disponíveis para as práticas de laboratórios são utilizados em sala de aula.

Em atendimento à solicitação deste Conselho, com relação à falta do laboratório de Biologia, Física e Química, a Coordenação de Análise e Planejamento, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, se manifestou:

(...) Esta Coordenação de Análise e Planejamento localizou no Sistema Obras Online, a solicitação nº 2671, referente à construção do laboratório de Física, Química e Biologia, ambiente este mencionado pela coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF.

Desta forma, encaminhamos ao NRE de Toledo – Setor de Edificações, visando continuidade de atendimento dos itens elencados pela SEED-CEF (fls. 180 e 181).

Da análise do processo e com base nas informações dos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresentou docentes habilitados, recursos materiais e pedagógicos. Entretanto, o espaço da cozinha necessita de melhorias, e os computadores disponíveis no laboratório de Informática, não atende a demanda, somente 06 (seis) estão funcionando adequadamente.

Constatou-se, ainda, que a solicitação de construção do laboratório de Biologia, Física e Química, encontra-se em tramitação via Sistema Obras Online.

A instituição de ensino apresentou o RVE – Relatório de Vistoria em Estabelecimento, do Corpo de Bombeiros, válido até 07/04/17. Participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, e apresentou o Certificado de Conformidade, de 08/05/17, válido por 01 (um) ano. A Licença Sanitária encontra-se atualizada, com vencimento em 17/04/18.

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgotou-se em 29/10/17, porém, o pedido de renovação está tramitando sob o nº 14.683.047-1, de 23/06/17.

O atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso ocorreu em virtude das dificuldades em reunir os documentos necessários para formalização do processo.



PROCESSO Nº 920/17

Pela falta do laboratório de Biologia, Física e Química, em desacordo com as Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento solicitada será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos, condicionando-se a resolução das pendências aqui apontadas para apresentação no novo pedido de renovação do reconhecimento.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Esperança Favareto Covatti – Ensino Fundamental e Médio, município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 20/10/16 a 20/10/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, bem como à renovação da Licença Sanitária;

b) sanar a necessidade da instituição de ensino garantindo infraestrutura adequada para o pleno funcionamento da cozinha e do laboratório de Biologia, Física e Química;

c) propiciar plenas condições de uso dos computadores do laboratório de Informática, com a quantidade de máquinas que atenda a demanda de alunos.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 920/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE